



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 935 DE 09 DE OUTUBRO DE 1981.

Concede isenção de tributos.


A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Ficam isentos da contribuição de melhoria referente ao serviço de calçamento e do pagamento da taxa de construção de passeios todos os proprietários de prédios e terrenos urbanos da Vila de Padre Fialho.

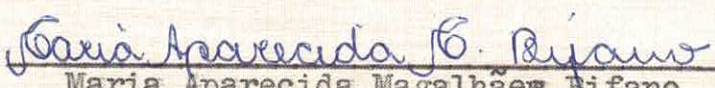
Parágrafo Único - Esta isenção se aplica ao calçamento e passeios construídos e ao que eventualmente vier a ser realizado até 31 de janeiro de 1983.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila de Padre Fialho, 09 de outubro de 1981.



José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Maria Aparecida Magalhães Bifano
(SECRETÁRIA)

aprovado